

Lei n.º 507 de 9 de  
outubro de 1962.

(Abre crédito especial)

O Prefeito Municipal de  
Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara  
Municipal decretou e eu san-  
ciono e promulgo a seguinte  
lei:

Artigo 1.º - É o Poder Executi-  
vo autorizado a abrir, na  
Contadoria Municipal, um  
crédito especial de Cr. R\$ 150.000,00  
(cento e cinqüenta mil cruzei-  
ros), destinado a atender des-  
pesas com a aquisição de  
material elétrico a ser em-  
pregado na iluminação flo-  
rescente da parte parimen-  
ta da cidade, ainda não  
provida desse melhoramento.

Parágrafo único - O valor do  
presente crédito será cover-  
to com os recursos pro-  
venientes do excesso de  
arrecadação previsto para  
o corrente exercício.

Artigo 2.º - Esta lei entrará  
em vigor na data de  
sua publicação, revoga-  
das as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal

